



# Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 057/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO PARA ATENDIMENTO COM ENTIDADES DA ASSISTÊNCIA DA ÁREA DA SAÚDE.

Eu, SEBASTIÃO ARI MARTINS, Prefeito Municipal de CERRO NEGRO, Santa Catarina, no uso de suas Atribuições Legais...

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 24/09/93, e eu sanciono a seguinte Lei:

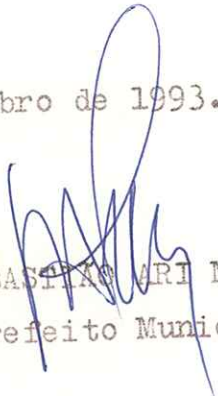
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar, convênio com o hospital Ana Carolina, para fins de ultrassom, radiografias e demais exames.

Art. 2º - Fica também autorizado a firmar convênio com o Dr. Rogério Torre, para exames Eléctro-Encefalograma.

Art. 3º - O presente convênio servirá a todos os indigentes Municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CERRO NEGRO, 24 de setembro de 1993.

  
SEBASTIÃO ARI MARTINS  
Prefeito Municipal